

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 388/2020

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

PROÍBA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, NO LADO DIREITO DA RUA CORONEL MATEUS CUNHA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DR. ADEMAR DE OLIVEIRA NEVES E A RUA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SERNAMBY.

JUSTIFICATIVA:

O estacionamento de carros no trecho supracitado, nas imediações da Pint Mais, dificulta a visibilidade para os condutores de veículos procedentes da Rua São José que acessam a Rua Cel. Mateus Cunha ou a Avenida Jones dos Santos Neves, no bairro Sernamby, o que representa um perigo constante de acidentes.

O espaço a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, de acordo com a legislação de trânsito, poderá ser utilizado para o estacionamento de motos, que, nesse caso, não atrapalharia a visibilidade dos motoristas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 10 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO
Vereador